



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**RETIFICAÇÃO Nº 001/2024**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS Nº 001/2024**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.311/2024, que dispõe sobre a contratação e formação de cadastro de reserva para profissionais da função de Guarda-Vidas, bem como com o Decreto Municipal nº 17.049/2024, que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e estabelece outras providências, **torna pública a 1ª Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para a função de Guarda-Vidas no Município de São Mateus/ES.

**1) No item 8.5 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, onde se lê:**

“[...] 8.5.2 As notas do Teste de Aptidão Física serão obtidas conforme anexo I deste edital. [...]”.

**Leia-se:**

**“[...] 8.5.2 As notas do Teste de Aptidão Física serão obtidas conforme anexo IV e V deste edital. [...]”.**

**2) No item 8.6 DA PROVA DE TÍTULOS, onde se lê:**

“[...] 8.7 As pontuações de que tratam os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4 e 8.3.5 não poderão ser utilizadas cumulativamente para fins de obtenção de nota final da prova de títulos. [...]”.

**Leia-se:**

**“[...] 8.7 As pontuações de que tratam os itens 8.3.1.1, 8.3.1.2, 8.3.1.3 e 8.3.1.4 não poderão ser utilizadas cumulativamente para fins de obtenção de nota final da prova de títulos. [...]”.**

**3) No item 10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES, onde se lê:**

10.1.7.2. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município

**Leia-se:**

**10.1.7.2. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.**

*São Mateus – ES, 13 de dezembro de 2024.*

**ROBERTO MOTTA GOMES**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres  
Decreto:15.837/2024